



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100007301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA - **CNPJ/CPF:** 023.526.793-70

Endereço: Rua 58 - 431 - Prefeito José Walter - Fortaleza - CE - 60750-720

Telefone: (85) 98735-3058

E-mail: MFRANCIANE1916@GMAIL.COM

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SOLAR MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: Solar

CPF/CNPJ: 23.708.712/0017-22

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - nº263A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/05/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 08 de julho de 2024, realizou, junto à loja Solar Móveis e Eletros LTDA, a compra de um roupeiro Caemmun Romanus Lux no valor de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais), sendo que pagou R\$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie, e o restante de R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais) foi pago no cartão de débito. A consumidora relata que a porta do móvel sai dos trilhos, motivo pelo qual entrou em contato com a loja, que encaminhou um montador à sua residência para realizar o conserto. No entanto, posteriormente, o problema voltou a ocorrer, e a base do guarda-roupa chegou a afundar. Diante disso, solicitou novamente a visita do montador, que compareceu ao local mais uma vez.

A consumidora informa que a montagem foi mal feita, pois, pouco tempo depois, os problemas retornaram, tanto nas portas quanto na base, além de outras questões, como a ausência das rodinhas. No mês de janeiro de 2025, a consumidora solicitou as rodinhas, sendo informado um prazo de um mês para a entrega, porém, até a presente data, não obteve respostas. Por esse



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

motivo, compareceu à sede deste órgão para buscar a solução do problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora requer, a devolução do produto, ou a troca do produto.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Abril de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA